DECRETO Nº 2562, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

“REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA AGENTES POLÍTICOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO; DEFINE VALORES E CRIA MODELOS DE FORMULÁRIOS QUE DEVERÃO SER PREENCHIDOS PELOS PRÓPRIOS AGENTES POLÍTICOS, PELOS PRÓPRIOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E PELOS PRÓPRIOS COMISSIONADOS.

NERCÍLIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO que o artigo 17 da Lei Municipal nº 1456, de 24 de julho de 2026 estabelece que “os valores das diárias dos Agentes Políticos e dos Servidores Públicos, bem como outros critérios para a sua concessão, além dos modelos de formulários serão definidos em Decreto do Prefeito Municipal”,

DECRETA:

Art. 1º Os agentes Políticos receberão diárias conforme os valores definidos no Anexo I (Tabela de Valores das Diárias para Prefeito e Vice-Prefeito) deste Decreto, depois de feita a solicitação por eles próprios, mediante o preenchimento do Formulário de Solicitação de Diárias, contido no Anexo III deste Decreto.

Art. 2º Os Secretários Municipais e os demais Funcionários Ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão receberão diárias conforme os valores definidos no Anexo II (Tabela de Valores das Diárias para Secretários Municipais e Comissionados) deste Decreto, depois de feita a solicitação por eles próprios, mediante o preenchimento do Formulário de Solicitação de Diárias, contido no Anexo III deste Decreto.

Art. 3º Os Agentes Políticos deverão preencher e assinar o Formulário de Comprovação Simplificada dos Gastos com Diárias, contido no Anexo IV deste Decreto, no qual deverão ser anexados somente os documentos fiscais que comprovem o pagamento e a quantidade de diárias em hotéis ou pousadas, independentemente do seu valor, ficando dispensada a juntada de documentos comprobatórios de gastos relacionados a alimentação (conforme determina o artigo 15 da Lei Municipal nº 1456, de 24 de julho de 2026).

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA:00257851844
Assinado de forma digital por NERCILIO PINHEIRO DA SILVA:00257851844
Dados: 2026.11.03 16:38:51 -03'00'

Art. 4º Os Secretários Municipais e os demais Funcionários ocupantes de cargos de provimento em comissão deverão preencher e assinar o Formulário de Comprovação Simplificada dos Gastos com Diárias, contido no Anexo IV deste Decreto, no qual deverão ser anexados documentos assinados Chefe do Órgão Público, ou pelo Gerente do Estabelecimento Privado, que comprovem que eles realmente estiveram no Local e na Cidade indicada no Formulário de Solicitação de Diárias e no Formulário de Comprovação Simplificada dos Gastos com Diárias, bem como os documentos fiscais que comprovem o pagamento e a quantidade de diárias em hotéis ou pousadas, independentemente do seu valor, ficando dispensada a juntada de documentos comprobatórios de gastos relacionados a alimentação (conforme determina o artigo 15 da Lei Municipal nº 1456, de 24 de julho de 2026).

Art. 5º Embora a solicitação do pagamento das diárias deva ser feita mediante preenchimento e assinatura o Formulário de Solicitação de Diárias, contido no Anexo III deste Decreto, o Empenho deverá continuar sendo feito em nome de um Funcionário Público Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

Art. 6º Conforme determina o artigo 10 da Lei Municipal nº 1456, de 24 de julho de 2026, o pagamento das diárias dos Agentes Políticos, dos Secretários Municipais e dos Comissionados será feito diretamente em suas respectivas contas correntes, mediante transferência Bancária (TED ou PIX), ou, alternativamente, mediante entrega de dinheiro em espécie.

Art. 7º Em se tratando de diárias pagas ao Prefeito Municipal, fica dispensado o preenchimento do Formulário de Conciliação/Comprovação de Aplicação de Diárias, contido no Anexo V deste Decreto.

Art. 8º Conforme determina o artigo 7º da Lei Municipal 1456, de 24 de julho de 2026, a concessão e o pagamento de diárias parciais e das diárias integrais processadas previamente no início da viagem, de uma só vez, mediante o arbitramento do número estimado de dias, não se aplica à situações de emergência, razão pela qual, nesses casos, a concessão e o pagamento de diárias poderão, excepcionalmente, ser processadas posteriormente ao término da viagem.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto Municipal 2561, de 13 de outubro de 2026.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP em 03 de novembro de 2026.

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA:00257851844

Assinado de forma digital por NERCILIO PINHEIRO DA SILVA:00257851844
Dados: 2026.11.03 16:39:27 -03'00'

ANEXO I

Tabela de Valores das Diárias para Agentes Políticos (Prefeito e Vice Prefeito)

	TIPO DE VALOR DA INDENIZAÇÃO			
		DIÁRIA PARCIAL (SOMENTE ALIMENTAÇÃO	DIÁRIA INTEGRAL (ALIMENTAÇÃO E PERNOITE)	DIÁRIA INTEGRAL (REDUÇÃO DE 40%)
	CIDADE	Permanência igual ou superior a 04:00 horas e inferior a 12:00 horas	Permanência acima de 12:00 horas	Permanência acima de 12:00 horas
1	BRASÍLIA-DF E DEMAIS CAPITAIS OU CIDADES FORA DO ESTADO DE SÃO PAULO	R$ 1.000,00	R$ 2.000,00	R$ 1.200,00
2	SÃO PAULO-CAPITAL	R$ 900,00	R$ 1.500,00	R$ 900,00
3	CIDADES DO INTERIOR DO ESTADO DE SÃO PAULO	R$ 300,00	R$ 600,00	R$ 360,00

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA:00257851844

Assinado de forma digital por NERCILIO PINHEIRO DA SILVA:00257851844
Dados: 2026.11.03 16:39:49 -03'00'

ANEXO II

Tabela de Valores das Diárias para Secretários Municipais e Ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão

	TIPO DE VALOR DA INDENIZAÇÃO			
		DIÁRIA PARCIAL (SOMENTE ALIMENTAÇÃO	DIÁRIA INTEGRAL (ALIMENTAÇÃO E PERNOITE)	DIÁRIA INTEGRAL (REDUÇÃO DE 40%)
	CIDADE	Permanência igual ou superior a 04:00 horas e inferior a 12:00 horas	Permanência acima de 12:00 horas	Permanência acima de 12:00 horas
1	BRASÍLIA-DF E DEMAIS CAPITAIS OU CIDADES FORA DO ESTADO DE SÃO PAULO	R$ 900,00	R$ 1.500,00	R$ 900,00
2	SÃO PAULO-CAPITAL	R$ 800,00	R$ 1.000,00	R$ 600,00
3	CIDADES DO INTERIOR DO ESTADO DE SÃO PAULO	R$ 50,00	R$ 500,00	R$ 300,00

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA:00257851844

Assinado de forma digital por NERCILIO PINHEIRO DA SILVA:00257851844
Dados: 2026.11.03 16:40:13 -03'00'

ANEXO III
Formulário de Solicitação de Diárias

NOME	
CARGO	
LOTAÇÃO	

ENQUADRAMENTO DA DIÁRIA		**TIPOS DE DIÁRIAS**			
Cidade de deslocamento	**Tempo de permanência**	**Diária Parcial Alimentação**	**Diária Integral Alimentação e Pernoite**	**Diária Integral Alimentação e Pernoite (Redução 40%)**	
		R$	**R$**	**R$**	
		R$	**R$**	**R$**	
		R$	**R$**	**R$**	
		R$	**R$**	**R$**	
		R$	**R$**	**R$**	
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS SOLICITADAS		**R$**			

Solicito o adiantamento das diárias mencionadas nesse formulário.

Embaúba, _____

Assinatura do Agente Político, Secretário Municipal ou Comissionado

AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Com base na solicitação e detalhamento apresentados nesse formulário, AUTORIZO o pagamento das diárias antecipadas, conforme a programação.

Embaúba _____

Assinatura do Prefeito Municipal

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA:00257851844

Assinado de forma digital por NERCILIO PINHEIRO DA SILVA:00257851844
Dados: 2026.11.03 16:40:38 -03'00'

ANEXO IV

Formulário de Comprovação Simplificada de Gastos com Diárias

NOME:	
CARGO:	
LOTAÇÃO:	
PERÍODO DE APLICAÇÃO DAS DIÁRIAS:	
FINALIDADE:	**Indenizar despesas com alimentação e pernoite**
MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO:	**Veículo oficial da Administração**

ATESTADO DE EXECUÇÃO
Atesto perante a Administração Municipal, que na forma disposta na legislação municipal e na forma programada conforme requisição inicial foram utilizadas as Diárias concedidas antecipadamente, cujo motivo foi a ausência do Município, prestando serviços à Municipalidade. As diárias pagas antecipadamente coincidiram (*ou não*) com as viagens programadas, sem alterações e foram consideras regulares, conforme demonstra o Resumo de Aplicação abaixo. Embaúba,_____ **Assinatura do Agente Político, Secretário Municipal ou Comissionado** ***(Em caso de Diária Integral com Pernoite, juntar comprovantes)***

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA:00257851844

Assinado de forma digital por NERCILIO PINHEIRO DA SILVA:00257851844
Dados: 2026.11.03 16:41:04 -03'00'

ANEXO V

Formulário de Conciliação/Comprovação de Aplicação das Diárias

NOME:	
CARGO:	
LOTAÇÃO:	
PERÍODO DE APLICAÇÃO DAS DIÁRIAS:	
FINALIDADE:	**Indenizar despesas com alimentação e pernoite**
MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO:	**Veículo oficial da Administração**
Total das Diárias Antecipadas/Recebidas	**R$**
Total das Diárias Aplicadas/Concedidas	**R$**
Total a Receber	**R$**
Total a Repor	**R$**

ANÁLISE	
Certifico haver examinado o respectivo processo de despesa e a presente comprovação, encontrando-se exata; opino pela sua aprovação. **Data:_____** **Assinatura do Contador**	**Certifico ter examinado a frequência dos servidores envolvidos, como com base no Atestado de Frequência do Setor; opino pela sua aprovação.** **Data:_____** **Assinatura do Enc. de Dep. Pessoal**

TERMO DE APROVAÇÃO
Tendo em vista a comprovação e a respectiva análise dos Setores responsáveis, APROVOU a comprovação apresentada, e ordeno o seu arquivamento. **Embaúba,_____** **Assinatura do Prefeito Municipal**

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA:00257851844

Assinado de forma digital por NERCILIO PINHEIRO DA SILVA:00257851844
Dados: 2026.11.03 16:41:29 -03'00'